

**DECLARAÇÃO DO GESTOR DEMANDANTE SOBRE COMPATIBILIDADE E
RAZOABILIDADE DE PREÇO**

(Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

Eu, **ADRIANO CORREA PORTUGAL**, no exercício da função de Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Araquari - FUNDEMA, na qualidade de gestor demandante, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que **o valor total de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais)** para o período de 06 meses, referente à Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de animais, incluindo higiene e manutenção do ambiente, mostra-se **compatível, razoável e suportável diante da realidade orçamentária e financeira desta Fundação**, considerando a natureza, a dimensão e a imprescindibilidade dos serviços a serem executados.

O valor estimado decorre da proposta apresentada no montante de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por animal/dia**, considerando, para fins de dimensionamento máximo da despesa, aproximadamente **90 animais durante 180 dias**. Ressalta-se, entretanto, que o montante de R\$ 891.000,00 constitui **valor máximo estimado para o período**, não representando obrigação de desembolso integral pela FUNDEMA, uma vez que o pagamento será realizado mensalmente de acordo com o quantitativo de animais efetivamente hospedados e o correspondente número de diárias efetivamente prestadas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. Eventuais adoções, transferências, óbitos ou outras formas regulares de saída dos animais repercutirão na correspondente redução da despesa.

Embora se trate de despesa de valor expressivo, sua dimensão deve ser analisada em conjunto com a quantidade aproximada de animais abrangidos, o período de execução, a prestação ininterrupta dos serviços e a necessidade de manutenção de estrutura adequada para o acolhimento de cães de médio e grande porte. Sob essa perspectiva, o montante estimado não se mostra desproporcional à dimensão da obrigação assumida pela Administração. A razoabilidade econômica do preço também se encontra demonstrada na pesquisa realizada pelo Setor de Licitações no Formulário de Pesquisa de Preços.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, DECLARO que a FUNDEMA **dispõe de capacidade para suportar a contratação**, tratando-se de despesa relacionada a atividade que já vem sendo custeada pela Fundação e que possui previsão no planejamento das contratações dos exercícios de **2026 e 2027**. Para o exercício de 2026, encontram-se previstos e reservados os recursos necessários ao atendimento das despesas correspondentes ao período de execução compreendido no referido exercício, conforme documentação orçamentária e contábil constante



do processo. As despesas que eventualmente incidirem no exercício de 2027 serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no respectivo orçamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos pertinentes.

Registra-se, ainda, que, embora a presente contratação seja formalizada em **caráter emergencial e transitório**, a necessidade de manutenção e acolhimento dos animais atualmente sob responsabilidade da FUNDEMA não constitui despesa inteiramente nova ou imprevisível para a Fundação. Trata-se de necessidade que já vem sendo atendida e custeada pela Administração e que permanece existente enquanto não estiver efetivamente implementada a solução definitiva em andamento, razão pela qual os gastos relacionados à matéria integram o planejamento administrativo e orçamentário da Fundação.

Sob a ótica do interesse público, o desembolso mostra-se igualmente **necessário, proporcional e justificável**, pois se destina a assegurar a continuidade do acolhimento de aproximadamente 90 cães atualmente sob responsabilidade da FUNDEMA, evitando a interrupção dos serviços de hospedagem e a exposição dos animais a situação de desabrigo, abandono, comprometimento de sua segurança ou bem-estar. A contratação também está relacionada à continuidade das providências adotadas pelo Município em decorrência da decisão judicial proferida no **Cumprimento de Sentença nº 5006358-92.2024.8.24.0103/SC**, originário da **Ação Civil Pública nº 5001967-65.2022.8.24.0103/SC**, permanecendo sob responsabilidade da Administração assegurar destinação adequada aos animais enquanto estiverem sob sua custódia.

A ausência de contratação em tempo hábil poderia ocasionar consequências significativamente mais gravosas ao interesse público, incluindo a descontinuidade do acolhimento, riscos ao bem-estar dos animais, dificuldades operacionais para sua destinação imediata e possível comprometimento do atendimento das obrigações que permanecem sob responsabilidade da FUNDEMA. Nesse cenário, a despesa deve ser avaliada não apenas por seu montante nominal, mas também pelos **prejuízos administrativos, jurídicos, ambientais e relacionados à proteção animal que sua não realização poderia ocasionar**.

Diante do exposto, na qualidade de gestor demandante, **DECLARO que o preço unitário de R\$ 55,00 por animal/dia e o valor total máximo estimado de R\$ 891.000,00 para o período de até 06 (seis) meses são razoáveis, compatíveis com os referenciais de mercado levantados e financeiramente suportáveis pela FUNDEMA**, estando a despesa alinhada ao planejamento orçamentário da Fundação e devidamente justificada pelo interesse público envolvido.

Declaro, por fim, que a contratação não compromete, dentro do planejamento e das disponibilidades orçamentárias previstas, a manutenção das demais atividades essenciais da



FUNDEMA, mostrando-se o dispêndio **necessário, proporcional e compatível com a finalidade pública a ser atendida.**

ADRIANO CORREA PORTUGAL

Presidente da Fundema

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 13:07 -03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6b9a4b626558e>





FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):



ADRIANO CORREA PORTUGAL
01/10/2026 13:07:49
Processo Digital 44932/2026

